

Normas do PPG em Microbiologia Agrícola

ESALQ-USP – (aprovado CCP em 14/04/2009)

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola é constituída pelo Coordenador do Programa, pelo Suplente do Coordenador, um membro docente (orientador do programa), um representante discente e os seus respectivos suplentes.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção adotados pelo programa de pós-graduação para os cursos de mestrado e doutorado compreendem:

1. prova específica de conhecimentos gerais em Microbiologia;
2. análise de mérito com base no *Curriculum Vitae* (CV) da plataforma Lattes e histórico escolar;
3. prova de inglês.

A prova de conhecimentos gerais em Microbiologia é de caráter eliminatório. O aproveitamento mínimo para a aprovação dos candidatos ao mestrado é de 50% (cinquenta por cento) e ao doutorado de 70% (setenta por cento).

A avaliação do CV, histórico escolar e desempenho na prova de inglês são de caráter classificatório. Na análise do CV serão avaliados os seguintes itens: realização de iniciação científica com bolsa de agência de fomento governamental, participação em congressos científicos, publicações na forma de resumos em anais de congressos, artigos em periódicos e capítulos de livros. A prova de inglês versará sobre vocabulário, gramática e interpretação de texto.

A documentação de inscrição e de matrícula, bibliografia recomendada para a prova de seleção, informações sobre a data, local e horário de realização do processo seletivo, critérios de classificação e número de vagas disponíveis serão divulgados através de edital específico no Diário Oficial do Estado (DOE), na página do PPG, no site: www.esalq.usp.br/pg, a cada processo seletivo.

O candidato estrangeiro selecionado deverá comprovar a proficiência em língua portuguesa no ato da matrícula.

III – PRAZOS

Não há prazo mínimo para conclusão dos cursos. Os prazos máximos de conclusão, compreendendo o depósito da dissertação/tese, são de 30 (trinta) meses para o mestrado, 42 (quarenta e dois) meses para o doutorado e 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado direto.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

Para a conclusão de seus programas de pós-graduação os alunos deverão cumprir o seguinte número mínimo de créditos:

- Mestrado: 96 (noventa e seis) créditos, sendo 32 (trinta e dois) em disciplinas e 64 (sessenta e quatro) da dissertação.
- Doutorado: 192 (cento e noventa e dois) créditos, sendo 16 (dezesesseis) em disciplinas e 176 (cento e setenta e seis) da tese.
- Doutorado Direto: 216 (duzentos e dezesseis) créditos, sendo 40 (quarenta) em disciplinas e 176 (cento e setenta e seis) da tese.

Os créditos especiais não poderão ultrapassar 16 (dezesesseis) créditos nos cursos de mestrado e doutorado direto, e 08 (oito) créditos no curso de doutorado, e serão computados no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. Durante o curso de Mestrado e de Doutorado exige-se exame de proficiência em Inglês. O exame será realizado no âmbito da ESALQ e o candidato receberá um dos dois conceitos: “aprovado” ou “reprovado”.
2. O critério de proficiência consiste de aprovação em exame de vocabulário, gramática e interpretação de texto. No mestrado o aproveitamento no exame de proficiência em língua estrangeira é de 50% (cinquenta por cento) e no doutorado de 70% (setenta por cento).
3. O primeiro exame de proficiência em língua estrangeira deverá ser realizado até 12 (doze) meses no mestrado, 18 (dezoito) meses no doutorado e 21 (vinte e um) meses no doutorado direto, a contar da data da primeira matrícula no curso.
4. O aluno que for reprovado no primeiro “Exame de Proficiência em Língua Estrangeira” poderá repeti-lo apenas uma vez, em prazo não superior a dois meses contados a partir da data de realização do primeiro exame.
5. Poderão ser aceitos exames externos apenas para os alunos dos cursos de doutorado, com a seguinte pontuação mínima: a) *Test of English as Foreign Language* – TOEFL: *Paper-based-Test*, maior ou igual a 550 pontos; *Computer-based-Test* – CBT, maior ou igual a 213 pontos; *Internet-based-Test* – IBT, maior ou igual a 80 pontos; b) *International English Language Testing Service* – IELTS: maior ou igual a 7.0; c) *Certificate in Advanced English* – CAE ou *Certificate of Proficiency in English* – CPE (University of Cambridge). A validade dos referidos exames deve ser de dois anos.
6. Estão dispensados do exame de proficiência em língua estrangeira, mediante documentação comprobatória, os alunos que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 6 (seis) meses em país onde o idioma seja de uso corrente.
7. O candidato estrangeiro selecionado deverá comprovar também a proficiência em língua portuguesa no ato da matrícula.

VI – DISCIPLINAS

As propostas de credenciamento de disciplinas serão analisadas pela CCP levando-se em conta a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa e a competência do(s) ministrantes e, no credenciamento, atualização do contexto do programa, regularidade de oferecimento e sobre as alterações da nova proposta.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de turmas de disciplinas semestrais em razão de não ter atingido o número mínimo de alunos, solicitado pelo docente antes o início das aulas, será deliberado de imediato pela CCP.

O pedido de cancelamento de turmas por outros motivos e/ou efetuados após o início das aulas, serão analisados, em caráter excepcional, pela CCP, em até 7 (sete) dias após o recebimento da solicitação pela CCP.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

1. O exame de qualificação é obrigatório somente para os alunos de Doutorado e Doutorado Direto.
2. Os alunos de Doutorado e Doutorado Direto poderão se submeter ao exame de qualificação após integralizar no mínimo 12 (doze) e 30 (trinta) créditos em disciplinas, respectivamente.

3. O aluno deve se inscrever para o exame de qualificação no prazo de até 20 (vinte) meses no curso de Doutorado, e de até 23 (vinte e três) meses no curso de Doutorado Direto, a partir do início da contagem de prazo para o depósito da tese.
4. O primeiro exame de qualificação no doutorado deverá ser realizado no prazo máximo de até 22 (vinte e dois) meses no curso de Doutorado, e de até 25 (vinte e cinco) meses no curso de Doutorado Direto a partir do início da contagem de prazo para o depósito da tese. No caso de reprovação, o segundo exame deve ser realizado no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de realização do primeiro exame.
5. Os objetivos específicos do exame de qualificação são:
 - Avaliar a maturidade e conhecimento do candidato em sua área de pesquisa;
 - Avaliar o relatório de andamento da dissertação ou tese.
6. O exame de qualificação consistirá em:
 - Prova teórica de conhecimentos com nível mínimo de aproveitamento de 70% (setenta por cento);
 - Apresentação do relatório de andamento da tese, seguida de arguição do candidato.

É vedada a participação do orientador e do co-orientador na comissão examinadora.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

Os critérios de transferência de curso na mesma área de concentração do Mestrado para Doutorado Direto compreendem:

- a) análise da justificativa circunstanciada do aluno; análise do histórico escolar (integralização de 50% dos créditos exigidos em disciplinas para o doutorado direto, obtenção de conceito A em pelo menos dois terços dos créditos exigidos em disciplinas no mestrado, nenhum conceito C e nenhuma reprovação); análise do plano de pesquisa de doutorado e do Curriculum Vitae (CV) na Plataforma Lattes;
- b) análise da justificativa circunstanciada do orientador, fundamentada no mérito e na originalidade do trabalho de pesquisa, no desempenho acadêmico, na proficiência de língua estrangeira e na maturidade científica do candidato;
- c) verificação do prazo limite para a apresentação da solicitação de até 16 (dezesesseis) meses após o início da contagem de prazo para depósito da dissertação do aluno no Mestrado.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIOS COMO CRITÉRIO PARA DESLIGAMENTO

Além do disposto no Regimento de Pós-Graduação da USP, o aluno será desligado do curso por desempenho acadêmico e científico insatisfatórios em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) não apresentar à CCP o Relatório Semestral de Atividades em dois semestres;
- b) não obter a aprovação do Relatório Semestral de Atividades pela CCP em dois semestres consecutivos. A análise é baseada na avaliação do progresso das atividades previstas e cumprimento do cronograma estabelecido no Plano de Pesquisa pelo aluno e no parecer circunstanciado do orientador justificando os aspectos relacionados à improdutividade do aluno e/ou não cumprimento de cronograma por dedicação insuficiente.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1. O número máximo de alunos por orientador é 10 (dez). Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até 3 (três) alunos.

2. O credenciamento de orientadores portadores, no mínimo, do título de Doutor, obtido há pelo menos 2 (dois) anos, será válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, podendo ser renovado por igual período. O credenciamento de orientadores externos à USP e o de Técnicos de Nível Superior da USP será específico, de acordo com as Normas e Diretrizes em vigência estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

3. Produção científica

É exigida a produção científica anual média de pelo menos 1 (uma) publicação em periódico com seletiva política editorial no último quinquênio, compatível com a linha de pesquisa do Programa. Poderão também ser consideradas, adicionalmente, publicações divulgadas na forma de livro ou de capítulo de livro, além da geração de produtos, obtenção de patentes e resultados de inovação tecnológica.

4. Projetos de Pesquisa

Coordenação e/ou participação do docente em projetos de pesquisa financiados, de preferência, por agência de fomento.

5. Docência na pós-graduação

É exigido o envolvimento com o ensino de pós-graduação por um período não inferior a 1 (um) semestre letivo nos últimos 5 anos, exceto para o credenciamento específico e co-orientação no Doutorado.

6. Experiência na orientação

No Mestrado é exigida a experiência na orientação de pelo menos 1 (um) aluno de iniciação científica com programa e projeto de pesquisa aprovados pela Instituição pertinente e/ou por agência de fomento.

No Doutorado é exigida a experiência na orientação de pelo menos 1 (um) aluno de Mestrado com programa concluído.

7. Co-orientação

Além de atender os critérios mínimos para o credenciamento de orientador, é exigido no credenciamento de co-orientador no doutorado: linha de pesquisa adequada à área de concentração; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação, bem como da natureza e complexidade do projeto de pesquisa; identificação do vínculo do interessado mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa.

8. Credenciamento de orientadores externos e de técnicos de nível superior da USP.

Além de atender os critérios mínimos estabelecidos de produção científica, projetos de pesquisa e de experiência na orientação, é exigido ainda: linha de pesquisa adequada à área de concentração; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação; identificação do vínculo do interessado mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa; declaração de disponibilidade de infra-estrutura e recursos para financiamento do projeto proposto para orientação; período de orientação e o vínculo institucional do interessado.

9. Recredenciamento de orientadores

Além de atender os critérios mínimos exigidos no credenciamento, serão considerados, no período, os seguintes quesitos: número de alunos titulados; tempo de titulação dos orientados; número de alunos egressos sem titulação (evasão); existência de produção científica, artística e tecnológica derivadas das dissertações ou teses orientadas e disciplinas de pós-graduação ministradas e a participação em grupo de discussão, pesquisa ou laboratório consolidado, com projeto(s) aprovado(s) pela Instituição e, de preferência, por agência de fomento.

10. Critérios adicionais

No credenciamento específico de docente aposentado da USP para orientar e co-orientar será exigido o "Termo de Adesão e de Permissão de Uso".

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

1. O aluno de mestrado deverá entregar no Serviço de Pós-Graduação 8 (oito) exemplares da dissertação (impressão frente-e-verso); meio eletrônico contendo versão digital da dissertação, no formato em que o trabalho foi elaborado.
2. O aluno de Doutorado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação 10 (dez) exemplares da tese (impressão frente-e-verso); meio eletrônico contendo versão digital da tese no formato em que o trabalho foi elaborado.
3. Apresentar ofício do orientador autorizando o depósito e assegurando que a dissertação/tese foi elaborada em conformidade com as Normas para Elaboração de Dissertações de Teses da ESALQ.
4. Apresentar a autorização para inclusão da dissertação/tese na Biblioteca Digital da USP.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O aluno receberá o título de Mestre/Doutor em Ciências, Programa: Agronomia (Microbiologia Agrícola).

XIV – OUTRAS NORMAS

- 1. Declaração de Ciência das Normas e Regulamento do Programa:** será obtida do aluno em formulário específico na primeira matrícula.
- 2. Plano de Pesquisa:** o aluno deve elaborar o plano de pesquisa de acordo com o modelo disponível no site do PPG (www.esalq.usp.br/pg), no prazo de até 6 meses no mestrado e de 12 meses no doutorado, a contar da data da primeira matrícula no curso.
- 3. Relatório Semestral de Atividades:** o aluno deve entregar o relatório semestral de atividades à CCP de acordo com o modelo disponível no site (www.esalq.usp.br/pg), até 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano.
- 4. Submissão de Artigo Científico para Publicação:** Os alunos de mestrado e de doutorado deverão submeter à CCP, até a data de solicitação de definição da banca examinadora de suas dissertações e teses, comprovação de submissão de artigo científico para publicação com base nos seguintes critérios:
 - 4.1. Mestrado: cópia do artigo derivado da dissertação, submetido a periódico indexado, acompanhada de comprovante de recebimento emitido pelo representante da Editora;
 - 4.2. Doutorado: cópia do artigo derivado da tese, ou de dois artigos derivados da tese elaborada na forma de capítulos, submetido(s) a periódico indexado, acompanhada de comprovante de recebimento emitido pelo representante da Editora.

5. Créditos Especiais: a solicitação deverá respeitar o número máximo de créditos por item, de acordo com o que se segue:

- 5.1. Participação em congresso científico com apresentação de trabalho completo publicado nos *Anais* (ou similares), pertinente ao projeto de dissertação ou tese, e do qual o interessado é o primeiro autor (até 2 créditos);
- 5.2. Artigos publicados, como primeiro autor, em periódico com seletiva política editorial de circulação nacional (até 4 créditos) ou internacional (até 8 créditos), e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até o limite máximo de créditos especiais permitido para o curso);
- 5.3. Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 4 créditos);
- 5.4. Capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 2 créditos);
- 5.5. Depósito de patentes (até 4 créditos);
- 5.6. Participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE (até 4 créditos).

